



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

MANUAL DO ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO (PAE)

1ª ETAPA - PREPARAÇÃO PEDAGÓGICA

A disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) oferecida no PPGAU-IAU é IAU5918 - Procedimentos e Métodos de Ensino em Arquitetura e Urbanismo, oferecida no primeiro semestre de cada ano. [Ementa](#)

2ª ETAPA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Programa abre inscrições semestralmente para a realização a etapa de estágio supervisionado. O aluno deve estar atento à publicação do edital, divulgado por e-mail e no site do PPG. Após inscrição dos interessados, a Comissão Coordenadora do PAE-IAU realiza a seleção. Os alunos classificados devem seguir os seguintes passos:

Aprovados para o Estágio PAE – Bolsistas e voluntários:

1. Abrir conta simples no Banco do Brasil, sem vínculo com Caderneta de Poupança, utilizando CPF próprio (você deverá ser o único titular da conta). Em seguida, informe por e-mail a Agência e o nº da conta corrente, para que possamos fazer o cadastro no Sistema Janus, possibilitando assim o recebimento do valor correspondente ao benefício;
2. Após receber a confirmação de cadastro da conta bancária pelo Serviço de Pós-Graduação, acesse o Sistema Janus – menu PAE, confira seus dados e, estando tudo correto e atualizado, imprima 1 via do Termo de Compromisso, assine no campo Estagiário e entregue o termo no Serviço de Pós-Graduação até o último dia do prazo estabelecido no edital de seleção.
3. O estágio terá início oficialmente em 1º de fevereiro ou 1º de julho de cada ano, quando terá início a entrega dos Controles de Frequência mensais, no período informado no edital de seleção.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

É de inteira responsabilidade do Estagiário:

1. A impressão mensal do documento Controle de Frequência (Janus), enquanto durar o Estágio – acessar Sistema Janus > PAE > Consultas > Folha de Frequência > selecionar período;
2. As assinaturas do Controle de Frequência - à frente de cada dia em que esteve presente para cumprir o Estágio;
3. A coleta da assinatura do professor Supervisor no Controle de Frequência;
4. A entrega, no Serviço de Pós-Graduação, do Controle de Frequência será entre os dias 20 e 25 de cada mês, impreterivelmente, devidamente assinado pelo Estagiário e pelo Supervisor do Estágio.

[Veja aqui instruções de preenchido da folha de frequência](#)

Atenção!

- ✓ O Serviço de Pós-Graduação enviará os Controles de Frequência à Comissão Central do PAE, que mediante a conferência da frequência, liberará o pagamento aos Bolsistas.
- ✓ O estagiário que não entregar o Controle de Frequência na data estipulada não fará jus ao recebimento da Bolsa referente ao mês.



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos

FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O Estágio do PAE termina em 30 de junho ou 30 de novembro de cada ano. O aluno deverá elaborar o Relatório de Estagiário detalhando todas as atividades realizadas no decorrer do estágio e entregar no Serviço de Pós-Graduação, juntamente com a Ficha de Avaliação do Supervisor da disciplina, na qual realizou o estágio.

É obrigação do estagiário entregar o Relatório de Estágio e a Ficha de Avaliação juntos, impressos. A Comissão Central do PAE não aceita documentos com assinatura digitalizada.

O prazo de entrega é estabelecido no edital de seleção. O não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação resultará no cancelamento do Estágio e a devolução do montante recebido.

FORMULÁRIOS

[Relatório do Estagiário](#)

[Ficha de avaliação do Supervisor](#)

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Os créditos só serão validados na ficha de aluno após aprovação do relatório pela Comissão Coordenadora e Comissão Central do PAE. Isso pode levar alguns meses.

CERTIFICADOS

O certificado do estágio PAE estará disponível no Sistema Janus, aba: PAE, somente após a aprovação dos relatórios pela Comissão Central do PAE.

DISPENSA DO PAE (1ª e 2ª Etapas)

Conforme item VII, do artigo 18 da [Portaria 76 da Capes, de 14/04/2010](#), os alunos de doutorado - bolsistas da CAPES - poderão ser dispensados do PAE (1ª e 2ª Etapas) quando, dentro do período do curso, comprovar o exercício de docência por no mínimo dois semestres em alguma instituição de Ensino Superior. Para isso, o aluno deverá encaminhar à CPG a seguinte documentação:

- ✓ [Formulário de solicitação de dispensa, com a anuência do orientador](#);
- ✓ Declaração da Instituição de Ensino Superior, que comprove a atuação em docência, constando o período e a disciplina ministrada.

COMISSÃO COORDENADORA DO PAE-IAU

Profa. Anja Pratschke - Coordenadora

Prof. Marcel Fantin - Vice-Coordenador

Mestranda Ana Carolina Martins Dias Felizardo - Representante Discente

Mandatos: 02/08/2020 a 01/08/2022